



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

SMG

**DECRETO Nº 1470/2003**

Indica membros efetivos e suplentes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2003;

CONSIDERANDO, as diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do Regimento interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, publicadas no Diário Oficial da União, Seção I, de 26 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO, ainda, a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI deste Município, regulamentada pelo Decreto nº 1463, de 15/04/2003,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI – com mandato de 1 (um) ano, os abaixo relacionados:

- I – FLAVIO HENRIQUE COSTA DE FREITAS – Presidente  
DELMO ARVELLOS PINTO - Suplente;
- II – VALDENIR DE SOUZA  
LUIZ CARLOS DE SOUZA CANÁRIO – Suplente;
- III – MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
GERALDO MACHADO SANTIAGO – Suplente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ARTIGO 2º** - Funcionará como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, a servidora Terezinha Bastos Botelho.

**ARTIGO 3º** - Os membros e suplentes serão empossados pelo Secretário Municipal de Administração.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 12 DE MAIO DE 2003.

**CARLOS BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal